

Olá, pessoal. Como estão?

A seguir, uma pequena explicação sobre as **provisões e passivos contingentes**, ambos previstos no CPC 25. Estes tópicos vêm sendo bastante cobrados em concursos, portanto, vamos prestar atenção.

Vamos explorar o assunto através de uma questão, exigida no concurso para Auditor Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, em 2014.

Forte abraço!

Gabriel Rabelo

gabrielrabelo@estrategiaconcursos.com.br

(FCC/Auditor Fiscal/SEFAZ/RJ/2014) A empresa Alpha S.A. possuía alguns processos judiciais em andamento, conforme os dados a seguir:

Nº do Processo	Provisão Reconhecida em 31/12/2012	Probabilidade de Perda em 30/06/2013	Valor Estimado da Perda em 30/06/2013
1	R\$ 50.000,00	Provável	R\$ 60.000,00
2	R\$ 30.000,00	Possível	R\$ 40.000,00
3	não há	Possível	R\$ 15.000,00
4	não há	Provável	R\$ 25.000,00

Com base nestas informações, a empresa Alpha S.A. deve, em 30/06/2013, complementar o saldo

(A) da provisão constituída para o processo 1, constituir provisão para os processos 3 e 4 e reverter a provisão constituída para o processo 2.

(B) da provisão constituída para o processo 1, constituir provisão somente para o processo 4 e manter a provisão já constituída para o processo 2.

(C) das provisões constituídas para os processos 1 e 2 e constituir provisões para os processos 3 e 4.

(D) das provisões constituídas para os processos 1 e 2 e constituir provisão somente para o processo 4.

(E) da provisão constituída para o processo 1, constituir a provisão para o processo 4 e reverter a provisão constituída para o processo 2.

Comentários

O Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes oferece as seguintes definições:

10. Os seguintes termos são usados neste Pronunciamento, com os significados especificados:

Provisão é um passivo de prazo ou de valor incertos.

Passivo é uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte em saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo contingente é:

(a) uma obrigação possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade; ou

(b) uma obrigação presente que resulta de eventos passados, mas que não é reconhecida porque:

(i) não é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos seja exigida para liquidar a obrigação; ou

(ii) o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade.

Considerando as definições acima, principalmente que **provisão é um passivo de prazo ou valor incerto**, e que **passivo é uma obrigação presente da entidade**, vemos que a expressão "provisão para devedores duvidosos" está incorreta.

Vamos supor que a empresa possua um valor a receber de, digamos, R\$ 100.000,00. Com base em experiências passadas, sabe que é mais provável que vá receber R\$ 97.000,00 (apresenta um índice de inadimplência de 3%).

Esta situação iria gerar o seguinte lançamento:

D – Despesa com devedores duvidosos (resultado)	3.000,00
C – Provisão para Devedores Duvidosos (Ret. Ativo)	3.000,00

Mas esse valor não será pago a ninguém. Não é um passivo, é apenas uma redução do valor esperado dos recebimentos. Assim, o mais correto seria chamar essa conta de "perdas estimadas com devedores duvidosos" ou "ajuste para perdas com devedores duvidosos", ou outra denominação semelhante.

Mas, como já está consagrada a expressão "provisão para devedores duvidosos", vamos utilizá-la, embora a natureza desta conta não seja de provisão, e sim de ajuste.

Conforme o CPC 25:

7. Este Pronunciamento Técnico define provisão como passivo de prazo ou valor incertos. Em alguns países o termo “provisão” é também usado no contexto de itens tais como depreciação, redução ao valor recuperável de ativos e créditos de liquidação duvidosa: estes são ajustes dos valores contábeis de ativos e não são tratados neste Pronunciamento Técnico.

A diferença entre as provisões e os outros passivos referem-se à **incerteza sobre o prazo ou o valor do desembolso** necessário para sua liquidação.

Assim, as contas a pagar são passivos a pagar por conta de bens ou serviços fornecidos ou recebidos e que tenham sido faturados ou formalmente acordados com o fornecedor. Não há incerteza sobre o prazo ou o valor do pagamento. Portanto, temos contas a pagar ou fornecedores, mas não provisão para pagamento de estoques ou provisão para fornecedores.

Da mesma forma, há alguns passivos derivados da apropriação pelo regime de competência (também chamados *accruals*), que também se constituem em passivo, e não em provisão.

Como exemplo, podemos citar a apropriação das despesas de férias por competência. A cada mês trabalhado, o funcionário adquire direito a 1/12 avos de férias. Portanto, deve ser reconhecido um Passivo, referente a eventos passados (o mês já trabalhado) e de cuja liquidação se espera a saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos. Assim, essa apropriação por competência deveria ser chamada de “Férias a Pagar”, e não de “Provisão para Férias”.

Embora algumas vezes seja necessário estimar o valor ou prazo desses passivos, a incerteza é geralmente muito menor do que nas provisões.

No caso de Provisão, há incerteza quanto ao prazo de pagamento ou ao valor. Mas, como já é amplamente usado na contabilidade, vamos aceitar as expressões “Provisão para Férias” e “Provisão para 13º”, embora, tecnicamente, sejam incorretas.

Texto do Pronunciamento 25:

Relação entre provisão e passivo contingente

12. Em sentido geral, todas as provisões são contingentes porque são incertas quanto ao seu prazo ou valor. Porém, neste Pronunciamento Técnico o termo “contingente” é usado para passivos e ativos que não sejam reconhecidos porque a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controle da entidade. Adicionalmente, o termo passivo contingente é usado para passivos que não satisfaçam os critérios de reconhecimento.

13. Este Pronunciamento Técnico distingue entre:

(a) provisões – que são reconhecidas como passivo (presumindo-se que possa ser feita uma estimativa confiável) porque são obrigações presentes e é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação; e

(b) passivos contingentes – que não são reconhecidos como passivo porque são:

(i) obrigações **possíveis**, visto que ainda há de ser confirmado se a entidade tem ou não uma obrigação presente que possa conduzir a uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos, ou

(ii) obrigações presentes que não satisfazem os critérios de reconhecimento deste Pronunciamento Técnico (porque não é provável que seja necessária uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos para liquidar a obrigação, ou não pode ser feita uma estimativa suficientemente confiável do valor da obrigação).

Há, portanto, uma diferença fundamental entre Provisão e Passivo Contingente:

As provisões são contabilizadas, e os passivos contingentes não são.

Os passivos contingentes não são contabilizados, pois:

- 1) Ainda há de ser confirmado se a entidade tem ou não uma obrigação presente;
- 2) Ou existe a obrigação presente, mas não é provável que seja necessária uma saída de recursos para liquidá-la;
- 3) Ou não pode ser feita uma estimativa suficientemente confiável do valor da obrigação.

Veremos, a seguir, as condições para que uma provisão seja reconhecida (contabilizada). Conforme o pronunciamento 25:

Reconhecimento

Provisão

14. Uma provisão deve ser reconhecida quando:

(a) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado;

(b) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e

(c) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Se essas condições não forem satisfeitas, nenhuma provisão deve ser reconhecida.

Vamos examinar estas condições através de alguns exemplos:

Exemplo 1 – Garantia

Um fabricante dá garantias no momento da venda para os compradores do seu produto. De acordo com os termos do contrato de venda, o fabricante compromete a consertar, por reparo ou substituição, defeitos de produtos que se tornarem aparentes dentro de três anos desde a data da venda. De acordo com a experiência passada, é provável (ou seja, mais provável que sim do que não) que haverá algumas reclamações dentro das garantias.

Obrigação presente como resultado de evento passado que gera obrigação – O evento que gera a obrigação é a venda do produto com a garantia, o que dá origem a uma obrigação legal.

Saída de recursos envolvendo benefícios futuros na liquidação – Provável para as garantias como um todo. Ou seja, ainda que a possibilidade de um determinado produto quebrar seja pequena, a possibilidade de que alguns quebrarão durante o período da garantia é alta, considerando-se o conjunto de todos os produtos vendidos.

Conclusão – A provisão é reconhecida pela melhor estimativa dos custos para consertos de produtos com garantia vendidos antes da data do balanço.

Exemplo 2A – Terreno contaminado – é praticamente certo que a legislação será aprovada

Uma entidade do setor de petróleo causa contaminação, mas efetua a limpeza apenas quando é requerida a fazê-la nos termos da legislação de um país em particular no qual ela opera. O país no qual ela opera não possui legislação requerendo a limpeza, e a entidade vem contaminando o terreno nesse país há diversos anos. Em 31 de dezembro de 20X0 é praticamente certo que um projeto de lei requerendo a limpeza do terreno já contaminado será aprovado rapidamente após o final do ano.

Obrigação presente como resultado de evento passado que gera obrigação – O evento que gera a obrigação é a contaminação do terreno, pois é praticamente certo que a legislação requeira a limpeza.

Saída de recursos envolvendo benefícios futuros na liquidação – Provável.

Conclusão – Uma provisão é reconhecida pela melhor estimativa dos custos de limpeza.

Nesse exemplo, é importante ressaltar que, antes da aprovação da legislação requerendo a limpeza, havia um passivo contingente, o qual não era reconhecido contabilmente (não era contabilizado).

A mudança da legislação, exigindo a limpeza, transforma o passivo contingente em provisão, a qual deve ser reconhecida pela melhor estimativa.

Vejamos, a seguir, um outro aspecto que pode ser cobrado em concursos.

Vamos supor que uma empresa esteja sendo processada por ex-funcionário.

O evento passado já ocorreu: a propositura da ação judicial. Também é possível estimar a saída de recursos. A questão que se coloca é se esta ação deve ser contabilizada ou não.

Temos três possíveis situações:

- 1) Se a saída futura de recursos for **provável**, deve ser contabilizado e divulgado em nota explicativa - **Provisão**.
- 2) Se a saída for **possível** (mas não provável), não deve ser contabilizado, mas deve ser divulgado em nota explicativa - **Passivo contingente divulgado**.
- 3) Se a possibilidade de saída de recursos for **remota**, não deve ser nem contabilizado e nem divulgado - **Passivo contingente não divulgado**.

A grande dificuldade reside na avaliação da possibilidade de saída de recursos. Uma vez estabelecido que a saída é provável, possível ou remota, fica simples estabelecer o correto tratamento contábil.

Para gravar:

Se a saída de recursos for:

Provável: contabiliza e divulga.

Possível: não contabiliza, mas divulga.

Remota: não contabiliza e nem divulga.

Feitas essas considerações, vamos resolver a nossa questão.

Segundo o CPC 25:

59. As provisões devem ser reavaliadas em cada data de balanço e ajustadas para refletir a melhor estimativa corrente. Se já não for mais provável que seja necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos futuros para liquidar a obrigação, a provisão deve ser revertida.

Quando a probabilidade de perda for:

Provável: contabiliza um passivo e divulga em nota explicativa.

Possível: Não contabiliza, mas divulga. (É um passivo contingente).

Remota: Não contabiliza e nem divulga.

Assim, a empresa deve complementar o processo 1, reverter a provisão para o processo 2 e constituir provisão para o processo 4.

Gabarito → E.

Por hoje é só!

Precisando, estamos à disposição.

Gabriel Rabelo

gabrielrabelo@estrategiaconcursos.com.br

<https://www.facebook.com/gabriel.rabelo.391>